



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROCESSO DE DISPENSA nº 425/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DURANTE SESSÃO PRESENCIAL E RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 424/2029 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, nº 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricitista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2020004412.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

Walter Alves do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROCESSO DE DISPENSA nº 425/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação da empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DURANTE SESSÃO PRESENCIAL E RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, nº 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para vigência do contrato de 14 de maio a 31 de dezembro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL